



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLOA

Nº. da Emenda

124

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

2656
CNU 0000 00 000000 100 8

Autor da Emenda:

Vereador José Clemente da Silva Corrêa - PDT

Órgão

Código 06.000.0000. Descrição
0.000.000

06.000.0000.0.000.000 Segurança Pública

Unidade Orçamentária

Código Descrição

32.02 Secretaria Municipal de Cultura

Função	Subfunção	Programa	Ação
		Cultura para todos, implantação de monumentos artísticos e valorização e promoção da cultura brasileira, gaúcha e investimento em infraestrutura, organização de festas populares da cultura brasileira. Incentivar o acesso a cultura e manifestações artísticas.	Cultura para todos, implantação de monumentos artísticos e valorização e promoção da cultura brasileira, gaúcha e investimento em infraestrutura, organização de festas populares da cultura brasileira. Incentivar o acesso a cultura e manifestações artísticas.

Descrição do Programa

Cultura para todos, implantação de monumentos artísticos e valorização e promoção da cultura brasileira, gaúcha e investimento em infraestrutura, organização de festas populares da cultura brasileira. Incentivar o acesso a cultura e manifestações artísticas.

Descrição da Ação

Detalhamento da Ação

Texto Proposto:

Cultura para todos, implantação de monumentos artísticos e valorização e promoção da cultura brasileira, gaúcha e investimento em infraestrutura, organização de festas populares da cultura brasileira. Incentivar o acesso a cultura e manifestações artísticas. **Apoio, fomento e investimento na Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira. Ampliação e modernização da Feira do Livro de Uruguaiana. Apoio, investimento e fomento a projetos de entidades sociais e culturais voltados às crianças e aos jovens dos bairros e distritos de Uruguaiana. Apoio, investimento e fomento de projetos culturais voltados à dança, ao teatro, à música, à pintura, ao artesanato. Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para a Banda Municipal. Reforma, melhoria e modernização dos acervos públicos municipais para a conservação da memória e da arte de pintores, poetas e escritores uruguaienses. Apoio, fomento e investimento em projetos de entidades sociais e culturais voltados à cultura gaúcha. Apoio, fomento e investimento a projetos culturais de artistas locais. Implantação do Seminário Municipal de Cultura. Criação de espaço**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

cultural destinado à valorização, ao estudo e à fruição das obras dos poetas uruguaianeses Alceu Wamosy, Galba Paiva, Gonçalves Viana e Luiz Carlos Goulart de Miranda. Investimento no Seminário Municipal do Carnaval. Investimento e promoção de projeto culturais e de formação cultural destinado a professores e profissionais da educação sobre as temáticas etnico-racial, patrimônio histórico e cultural, cultura brasileira.

Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

Acréscimos à Programação		(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$

Cancelamentos Compensatórios		(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$

Justificativa:

1. O art. 215, da Constituição da República Federativa do Brasil (1988) estabelece que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.
2. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa destaca que a democratização da cultura, favorece o desenvolvimento da sociedade, oportuniza ao cidadão o pleno acesso às diferentes manifestações culturais, colabora para o combate ao preconceito, à discriminação e à intolerância religiosa e reconhece a pluralidade em nossa sociedade.

Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Bancada do PDT